



1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 012/2021

1º Termo de rerratificação ao contrato nº 012/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº 005/2021 do Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana/ SE, e, do outro, a Empresa ITNET LTDA ME na forma abaixo:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA, situado à Rua Cecília Vieira Santos, 784, nesta Cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 14.745.480/0001-24 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Secretária do Desenvolvimento Social, a Srª. Osanir dos Santos Costa, portadora do CPF. 516.511.575-53, e Empresa **ITNET LTDA ME**, localizada na avenida Ivo de Carvalho, 350 – Centro Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.690.098/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Sócio - Administrador, o Sr. Jamyson Machado Gois, portadora Carteira de Identidade sob o nº 988028-2 e do CPF. sob o nº 516.487.685-04, firmam o presente Termo de rerratificação, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a retificação da classificação orçamentária com a inclusão do subelemento tendo em vista a melhor adequação da mesma, retificando, assim, a **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Contrato original, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

- 04.01 – Secretaria do Desenvolvimento Social
- 08.243.0006.2106 – Manutenção do Conselho Tutelar
- 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 3390.39.33 – Serviços de Comunicação em Geral
- Fonte 1001

- 04.02 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.244.0006.2113 -Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro único
- 3390.40.00 -- Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
- 3390.40.03 – Hospedagem de sistemas, comunicação de dados
- Fonte 1311

- 04.02 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.244.0006.2108 – Bloco da Proteção Social Básica
- 3390.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
- 3390.40.03 – Hospedagem de sistemas, comunicação de dados
- Fonte 1311



- 04.02 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.244.0006.2110 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
- 3390.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
- 3390.40.03 – Hospedagem de sistemas, comunicação de dados
- Fonte 1311

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se rerratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 17 de agosto de 2021.

Osanir dos Santos Costa

Osanir dos Santos Costa

Secretaria do Desenvolvimento Social

Jamyson Machado Gois

Jamyson Machado Gois

Itnet Ltda Me

TESTEMUNHAS:

I- *Jayma Inês da Costa Wanderley Alves*

II- *Ingridy Ricena Menezes Costa*